

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

**EDITAL PPGS nº. 01/2026 - Processo Seletivo Nível Mestrado -
Turma 2027**

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), da Faculdade de Ciências Sociais (FCS), da Universidade Federal de Goiás (UFG), torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do seu Regulamento Específico (Resolução CEPEC Nº 1943/2025), da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2. O Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Goiás (UFG), conceito 05 na **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**, possui uma área de concentração denominada “Sociologia”. O Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) tem como objetivo formar pesquisadores(as), docentes e profissionais qualificados(as) para o exercício de atividades de ensino, pesquisa e gestão, contribuindo para a produção de conhecimento científico, o desenvolvimento de metodologias e a compreensão crítica dos desafios contemporâneos no campo da Sociologia. Nessa perspectiva, busca conectar os conhecimentos teóricos-metodológicos do campo da sociologia para compreender as dinâmicas sociais e as transformações contemporâneas; diligenciar a articulação entre o ensino de pós-graduação e graduação, assim como do tripé ensino, extensão e pesquisa, dando sustentação às novas produções científicas envolvendo docentes e discentes vinculados(as) a núcleos e grupos de pesquisa, promovendo a cooperação interna e externa objetivando a criação de projetos coletivos, integrados regionalmente, nacionalmente e em perspectiva internacional. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: “Desigualdades, Diferenças e Violências” e “Trabalho, Formação e Representações Culturais”.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) todas as pessoas portadoras de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) devidamente reconhecidos pelo MEC, em Sociologia, Ciências Sociais ou em áreas afins;

2.2. Concluintes de Graduação poderão se inscrever no processo seletivo desde que comprovem a conclusão do respectivo curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das vagas

3.1. Serão oferecidas para o nível de Mestrado em Sociologia 20 vagas, distribuídas em (02) linhas de pesquisa do Programa, a saber:

Linha 1 “Desigualdades, Diferenças e Violências” – 10 vagas, sendo 06 vagas de grupos minorizados (GM) e 04 vagas de ampla concorrência (AC);

Linha 2 “Trabalho, Formação e Representações Culturais” – 10 vagas, sendo 06 vagas de grupos minorizados (GM) e 04 vagas de ampla concorrência (AC).

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1. deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para as vagas disponibilizadas nas linhas de pesquisa 1. “Desigualdades, Diferenças e Violências” e 2. “Trabalho, Formação e Representações Culturais” indicadas previamente.

3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.4. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 20 (vinte) vagas oferecidas para o Mestrado doze (12) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.5. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados, mais especificamente, pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, pessoas negras quilombolas e demais integrantes de comunidades tradicionais, pessoas em situação de migração forçada, ciganas, mulheres mães e tutores(as), pessoas trans (travestis e transexuais), surdas e pessoas com deficiência, concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.7. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. Das Inscrições

4.1. PERÍODO: de 30/07/2026 a 30/08/2026

4.2. HORÁRIO: 8h00 do dia 30/07/2026, às 23h59 do dia 30/08/2026.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Turma 2027 do curso de Mestrado do PPGS serão gratuitas e devem ser realizadas conforme o passo a passo a seguir:

4.3.1 Acessar, no período de 30/07/2026 a 30/08/2026 o link do **Formulário de Inscrição** (<https://forms.gle/6RGQPosdRQWFERYN9>) e preencher todos os campos;

4.3.2 Enviar no formato PDF toda a documentação exigida, listada no item 4.4 deste Edital, de 30/07/2026 a 30/08/2026 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, via formulário online, que estará disponível na página <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>;

4.3.3 Conferir os dados digitados e confirmá-los antes de enviar o formulário de acordo com as orientações e os procedimentos de inscrição disponíveis neste edital.

4.4 Documentação exigida:

I - **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível no site do PPGS: <https://forms.gle/6RGQPosdRQWFERYN9>);

II - Cópia digitalizada do documento de **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;

III - Cópia digitalizada da **Carteira de Identidade** ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), do RNM ou documento similar;

IV - Cópia da Certidão de Casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, caso tenha alterado o nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;

V - Cópia digitalizada do **comprovante de quitação com o serviço militar para os homens**, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;

VI- Cópia digitalizada do **Diploma de Graduação (frente e verso)** ou de **comprovante de que concluirá o Curso de Graduação** até a data da matrícula do Mestrado;

VII- Cópia digitalizada do **documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira** (para o caso de candidatos(as) que solicitem dispensa das provas de língua estrangeira), conforme o que consta nos itens 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10 deste Edital;

VIII- **Currículo Lattes** (ou no caso de candidato(a) estrangeiro(a) *Curriculum Vitae*) digitalizado, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (05) anos – 2022 a 2026 (ressalvado o disposto no item 5.5.2.1 para as candidatas mães). O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do Conselho Nacional de Desenvolvimento

Científico e Tecnológico (CNPq): <http://lattes.cnpq.br/>;

IX - **Anteprojeto de Pesquisa**, elaborado em conformidade ao Apêndice III deste Edital;

X- **Termo de autodeclaração de pertencimento**, a ser entregue apenas por candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento (Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/TERMO_DE_AUTODECLARA%C3%87%C3%83O_%281%29.docx);

XI - Documento que comprove a condição de pertencente a **grupos minorizados**, se for o caso, em conformidade com a Resolução CONSUNI 07R/2015;

XII- Declaração de (in)existência de vínculo (Disponível em <https://areadocoordenador.prpg.ufg.br/p/modelos-de-documentos>).

4.5. O(A)candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração deverá comprovar a condição de pessoa pertencente a grupos minorizados, por meio de documentação e pela verificação por bancas antes da finalização e divulgação do resultado final do processo seletivo.

4.6. De acordo com o Decreto Federal no 8.727, de 28 de abril de 2016, pessoas trans, travestis ou não binárias poderão inscrever-se no processo seletivo utilizando nome social.

4.7. A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada pela comissão de heteroidentificação da UFG.

4.8. Aos(Às) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que forem realizadas presencialmente no âmbito da FCS. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.9. O(A) candidato(a) que, em razão de deficiência, necessitar de condições específicas para realização das provas deverá encaminhar solicitação, acompanhada de laudo médico (Apêndice VII), no formulário de inscrição.

4.10. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.11. Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará oportunamente, nos e-mails pessoais, indicados no formulário de inscrição, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.12. O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.13. Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) por ampla concorrência.

4.14. O PPGS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.15. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas.

4.16. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado, conforme o cronograma do processo seletivo, disponível na página do PPGS - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

4.17. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, por meio do endereço eletrônico <ppgs.fcs@ufg.br> contra indeferimento da homologação de sua inscrição, no prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação (conforme o cronograma deste Edital).

4.18. A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 11/09/2026, na página do PPGS - <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

4.19. Em caso de mais de um envio de documentação pelo(a) candidato(a), será considerada somente aquela mais recente, dentro do período de inscrições, sendo as demais desconsideradas.

4.20. As inscrições para o Processo Seletivo 01/2026 – Turma 2027 do curso de Mestrado do PPGS serão gratuitas.

5. Do Processo Seletivo e suas etapas

5.1. DA DIVULGAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: o processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, indicada pelo PPGS e divulgada logo após a homologação final das inscrições.

5.1.1. A Comissão de Seleção poderá constituir subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras, formadas por docentes que participarão de uma ou mais avaliações específicas.

5.1.2. O(A) candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer integrante titular ou suplente da Comissão de Seleção no prazo de dois dias úteis, a contar da divulgação, dos componentes da Comissão, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à Comissão de Seleção do PPGS, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei Nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.2. DOS EXAMES DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA: etapa obrigatória e eliminatória

5.2.1. O(A) candidato(a) deverá escolher uma língua entre inglês, francês e espanhol, salvo nos casos previstos neste Edital.

5.2.2. O(a) candidato(a) será avaliada(o) como apta(o) ou não apta(o) a partir da aplicação das provas de língua estrangeira pelas comissões.

5.2.3. As provas serão aplicadas no formato remoto e corrigidas sem que os(as) candidatos(as) sejam identificados(as).

5.2.4. A língua estrangeira escolhida deverá ser indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5.2.5. Será permitida a consulta de dicionário no momento da realização da Prova de Línguas.

5.2.6. Para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou surdos(as), cuja língua materna não seja o português, o idioma a ser examinado para fins de exame de suficiência em língua estrangeira será o português.

5.2.6.1. A língua portuguesa deverá ser indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

5.2.7. Candidatos (as) estrangeiros (as) cuja primeira língua não é o português farão obrigatoriamente a prova de língua portuguesa.

5.2.8. Poderão ser dispensados(as) da Prova de Suficiência em Línguas Estrangeiras estudantes na seguinte situação:

I – os(as) que foram aprovados(as), nos últimos três anos, em processo seletivo de programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, desde que apresentem declaração comprobatória;

II- os(as) que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de suficiência/proficiência em uma das línguas aceitas pelo PPGS e que tenha sido expedido há, no máximo, 3 (três) anos até a data de realização das inscrições.

5.2.9. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

I - Certificado de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol) do Centro de Avaliação de Suficiência em Línguas Estrangeiras (CASLE), da Faculdade de Letras da UFG ou de centros de línguas de outra Instituição Pública de Ensino Superior;

II - Resultado final do Exame de Suficiência da PRPG/UFG com a indicação APROVADO(A);

III - Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination);

IV - CPE (Cambridge Proficiency Examination) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE);

V - Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL);

VI - Certificação IELTS emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE;

VII - DELF (Diplôme d'Etude en Langue Française);

VIII - DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera);

IX - Certificado de aprovação em testes de proficiência em idioma instrumental, expedido por uma das seguintes instituições: Aliança Francesa (Francês); Cultura Inglesa (Inglês); Centro Cultural Brasil-Estados Unidos (Inglês) ou Instituto Cervantes (Espanhol).

5.2.10. Para que o certificado seja aceito é imprescindível que o(a) estudante tenha obtido pelo menos 50% da nota máxima nos certificados que utilizam pontuação numérica e pelo menos o nível B1 para aqueles que utilizam o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas do Conselho Europeu (DELE, DELF, por exemplo).

5.2.11. Os(As) candidatos(as) receberão em seus e-mails pessoais, indicados no formulário de inscrição, nos dias estabelecidos no cronograma deste Edital (08 e 09/10/2026), o texto e as questões da prova de suficiência em língua estrangeira, e terão o prazo de até 4 (quatro) horas corridas para devolvê-las respondidas via formulário.

5.2.12. Serão considerados os seguintes critérios para correção do exame de suficiência em língua estrangeira: estrutura de linguagem, vocabulário, compreensão e precisão de expressão.

5.3. Avaliação do anteprojeto: etapa eliminatória e classificatória

5.3.1 No anteprojeto enviado no momento da inscrição, não deve constar o nome nem qualquer outra identificação do(a) candidato(a), sob pena de não homologação de sua inscrição.

5.3.2. Orientações para elaboração do anteprojeto de pesquisa estão especificadas no Apêndice III deste Edital.

5.3.3. Não serão aprovados anteprojetos que não se adequem às Linhas de Pesquisa do PPGS e aos temas e projetos de pesquisas desenvolvidos pelas/os docentes

indicadas/os no Apêndice I, sob pena de exclusão no Processo Seletivo. Sugere-se ampla e atenta consulta aos Currículos Lattes dos(as) docentes sugeridos(as) para orientação.

5.3.4 . A nota do anteprojeto será a média aritmética dos seguintes aspectos avaliados:

I - clareza na definição do objeto de investigação, na formulação e identificação do problema de pesquisa (0 a 10 pontos);

II – articulação coerente do referencial teórico apresentado no anteprojeto com o campo da Sociologia (0 a 10 pontos);

III – pertinência da abordagem metodológica e viabilidade de realização da pesquisa (0 a 10 pontos);

IV – atualidade e abrangência das referências (0 a 10 pontos);

V – clareza e correção da linguagem (0 a 10 pontos).

5.3.5. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete) pontos.

5.4. Prova escrita de conhecimentos sociológicos: eliminatória e classificatória

5.4.1. Esta prova terá como objetivo avaliar os conhecimentos sociológicos do(a) candidato(a), assim como a sua capacidade de expressão em linguagem acadêmica.

5.4.2. A prova escrita de conhecimentos sociológicos consistirá de questões a partir das referências bibliográficas especificadas no Apêndice IX deste Edital.

5.4.3. A prova escrita será realizada presencialmente sem qualquer tipo de consulta, terá duração de 4 (quatro) horas e a correção será feita sem identificação dos(as) candidatos(as).

5.4.4. Na correção da prova escrita e do anteprojeto de pessoas indígenas e de pessoas surdas não serão consideradas questões de ordem linguística, conforme diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG, disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/85/o/VF Diretrizes para politica linguistic a da pos-graduação da UFG.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/webby/up/85/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-graduação_da_UFG.pdf).

5.4.5. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete) pontos.

5.5. Arguição Oral: etapa eliminatória e classificatória

5.5.1. A arguição oral será realizada na forma **online, por meio de videoconferência, com gravação**, com duração de até 20 (vinte) minutos por meio de *link* que será divulgado no site do PPGS: <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>.

5.5.2 . O(A) candidato(a) aprovado(a) para esta etapa da arguição oral deverá enviar,

por meio de link disponível na página do PPGS (<https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>), os comprovantes da produção intelectual dos últimos cinco anos, conforme informado no Currículo na Plataforma Lattes (disponível para preenchimento no endereço: <http://lattes.cnpq.br>) até o dia 12/11/2026.

5.5.2.1 Em caso de nascimento de filhos/as ou adoção durante os últimos cinco anos, as mães candidatas terão o período de avaliação da produtividade estendido em dois anos, sendo considerado o período 2020-2026, devendo anexar os comprovantes de nascimento ou adoção no mesmo arquivo do Currículo Lattes.

5.5.3. A nota final da arguição oral será a média aritmética dos seguintes aspectos avaliados:

I – conhecimento demonstrado na temática do anteprojeto e sua adequação à linha de pesquisa pretendida (0 a 10 pontos);

II – viabilidade em realizar a pesquisa prevista, considerando o prazo de 24 (vinte e quatro) meses (0 a 10 pontos);

III – considerações teórico-metodológicas do projeto (0 a 10 pontos);

IV - coerência da trajetória curricular com a proposta de pesquisa (0 a 10 pontos).

5.5.4. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete) pontos.

5.6. Avaliação do Currículo Lattes/Curriculum Vitae: etapa classificatória, abrangendo as atividades desenvolvidas a partir de 2022, conforme pontuação estabelecida no Apêndice VIII deste Edital.

5.7. A nota final das/dos candidatas/os será a média ponderada assim calculada:

I – Projeto de Pesquisa: peso 4;

II - Prova Teórica: peso 2;

III - Arguição Oral: peso 3;

IV - Curriculum Vitae: peso 1.

5.8. As notas de cada etapa do processo seletivo serão divulgadas no site do PPGS: <https://pos-sociologia.fcs.ufg.br/>

6. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital Nº 01/2026	17/07/2026

Prazo para impugnação do edital	21/07/2026
Resultado das solicitações de impugnação do edital	22/07/2026
Período de inscrições	de 30/07/2026 a 30/08/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	08/09/2026

Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10/09/2026
Resultado final da homologação das inscrições	11/09/2026
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção e de Correção do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (com indicação dos membros das Bancas Examinadoras, se for o caso)	11/09/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a constituição das Comissões de Seleção e de Correção do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Bancas Examinadoras, se for o caso)	15/09/2026
Resultado final da composição das Comissões de Seleção e de Correção do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (Bancas Examinadoras, se for o caso)	16/09/2026
Resultado Preliminar da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	28/09/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa	30/09/2026
Resultado preliminar da solicitação de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira	30/09/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da solicitação de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira	02/10/2026
Resultado Final da Avaliação do projeto de Pesquisa	05/10/2026
Resultado final da solicitação de dispensa da prova de suficiência em língua estrangeira e convocação para a realização da Prova de Língua Estrangeira.	05/10/2026
Realização da Prova de Língua Estrangeira	08/10/2026 às 8 horas
Realização da Prova de Língua Portuguesa para candidatos(as) indígenas, surdos(as) e estrangeiros(as)	09/10/2026 às 8 horas
Resultado Preliminar da prova de Língua Estrangeira	13/10/2026

Prazo Final para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova de Língua Estrangeira	15/10/2026
Resultado Final da prova de Língua Estrangeira	19/10/2026
Realização da Prova Escrita de Conhecimentos Sociológicos	21/10/2026 às 8 horas
Resultado Preliminar da Prova Escrita de Conhecimentos Sociológicos	27/10/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita de Conhecimentos Sociológicos	30/10/2026
Resultado Final da Prova Escrita de Conhecimentos Sociológicos	06/11/2026
Realização da Arguição Oral	10 a 12/11/2026

Envio dos comprovantes da produção intelectual conforme Currículo Lattes atualizado	10 a 12/11/2026
Resultado Preliminar da Arguição Oral	13/11/2026
Período para realização das bancas de verificação (Comissão de heteroidentificação)	17 a 25/11/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Arguição Oral	17/11/2026
Resultado Final da Arguição Oral	18/11/2026
Resultado Preliminar da Análise do Currículo	26/11/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o resultado da Análise do Currículo	30/11/2026
Resultado Final da Análise do Currículo	03/12/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/12/2026
Prazo final para interposição de recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	14/12/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	18/12/2026

7. Disposições Gerais

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o Programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4. O não comparecimento do(a) candidato(a) e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade, em quaisquer das fases presenciais e/ou remotas, resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e o seu número de telefone, preferencialmente com acesso ao whatsapp, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós Graduação de Sociologia (PPGS) da UFG.

7.8.1. Os recursos impetrados no decurso do processo seletivo deverão adotar o “formulário para interposição de recursos”, conforme Apêndice X deste edital .

7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) no dia 17/06/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 15/07/2026,

conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia, ____ de ____ de 2026.

Profa. Dra. Andréa Vettorassi
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Faculdade de Ciências Sociais
Universidade Federal de Goiás

Profa. Dra. Camila Romero Lameirão
Diretora da Faculdade de Ciências Sociais Universidade Federal de Goiás

Documento assinado digitalmente
 CAMILA ROMERO LAMEIRAO
Data: 17/07/2026 18:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

8. Anexos

Apêndice I

Orientadoras/es por linhas de pesquisa do PPGS - Mestrado

Linha de Pesquisa: Desigualdades, Diferenças e Violências
Dr. Carlos Eduardo Henning Dr ^a . Danielle Tega Dr. Dijaci David de Oliveira Dr. Hans Carrillo Guach Dr. Frederico Henrique Galves Coelho da Rocha Dr ^a . Marcela Amaral
Linha de Pesquisa: Trabalho, Formação e Representações Culturais
Dr ^a . Andréa Vettorassi Dr. Flávio Munhoz Sofiati Dr ^a . Jaqueline Pereira de Oliveira Dr. Jordão Horta Nunes Dr. Leandro de Lima Santos Dr ^a . Lucinéia Scremin Martins Dr ^a . Tania Ludmila Dias Tosta

Apêndice II
Conteúdo do Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - MESTRADO - PPGS Processo Seletivo - 2026

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do seu Regulamento Específico da Resolução CEPEC Nº 1847/2023, da Resolução CONSUNI Nº 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG Nº 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

Poderão participar do Processo Seletivo de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia todas as pessoas portadoras de Diplomas de cursos de Graduação (licenciatura ou bacharelado), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes de cursos de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

Para efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

1. Preencher este formulário em todos os campos obrigatórios;
2. Conferir os dados digitados e confirmá-los, de acordo com as orientações e os procedimentos de inscrição elencados no Edital;
3. Anexar a este formulário toda a documentação exigida, listada no item 4.4 do Edital - todos os arquivos devem estar em pdf.
4. Ao finalizar todo o preenchimento, concluir o processo, fazendo o envio do formulário.

O nome, a foto e o e-mail associados à sua Conta do Google serão registrados quando você fizer upload de arquivos e enviar este formulário.

*** Indica uma pergunta obrigatória**

E-mail*

1. Nome Social completo*

2. Número do CPF:*

3. Email*

4. Endereço (Rua, Av, nº, Qd. Lt.)*

5. Bairro:*

6. CEP*

7. Cidade*

8. Estado*

9. Data de nascimento (exemplo, 7 de janeiro de 2019):*

10. RG e órgão expedidor:*

11. Cidade e estado de emissão do RG:

*

12. Número de celular com DDD:*

13. Estado civil (*marcar apenas uma opção*):*

Solteira/o

Casada/o ou em união estável

Divorciada/o ou separada/o

Viúva/o

Outro:

14. Cor ou raça (*marcar apenas uma opção*): *

Amarela

Branca

Indígena

Parda

Preta

Quilombola

15. É pessoa com deficiência? Se sim, especificar:*

16. Necessita de atendimento especial no processo seletivo? Se sim, especificar.*

17. Optante pela vaga da política de ação afirmativa para candidatas/os pertencentes aos grupos minorizados? Se sim, especificar (*marcar apenas uma opção*): *

Cigana

Indígena

Mulheres mães e tutoras

Negra/o quilombola e demais integrantes de comunidades tradicionais (PCTs),

Preta/o

Parda/o

Pessoa com deficiência

Pessoa em situação de migração forçada

Pessoa trans (transexual ou travesti)

Surda

Não opto pela política de ação afirmativa

18. Curso de graduação:*

19. Ano de conclusão da graduação (se for estudante com graduação em andamento, indicar a previsão de término):*

20. Instituição:*

21. Trabalha? Se sim, especificar instituição/cargo: *

22. Em relação à prova de suficiência em Língua Estrangeira, escolha a sua opção:*

Espanhol

Inglês

Francês

Solicita dispensa da prova de Espanhol, pois possui certificado de proficiência, conforme itens 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10 do edital.

Solicita dispensa da prova de Inglês, pois possui certificado de proficiência, conforme itens 5.2.8, 5.2.9, 5.2.10 do edital.

23. Título do pré-projeto de pesquisa:*

24. Linha de Pesquisa (*marcar apenas uma opção*)*

Desigualdades, Diferenças e Violências

Trabalho, Formação e Representações Culturais

25. Ao preencher este formulário você declara que leu o EDITAL 01/2026 do PPGS/FCS/UFG, está ciente e que as informações aqui registradas são verdadeiras (*marcar apenas uma opção*)*

De acordo.

Outro

Apêndice III

Orientações para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa

Deve conter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, incluindo capa e referências; ser digitado em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, com margens de 2 cm e em papel tamanho A4, redigido em português, atendendo a uma das Linhas de Pesquisa do PPGS e aos temas de pesquisa das/dos docentes sugeridas/os para orientação. Não deve constar o nome nem qualquer outra identificação da/do candidata/a, sob pena de exclusão do processo.

CAPA	Cabeçalho com o título do anteprojeto; linha de pesquisa para a qual o anteprojeto está submetido, indicação de duas possibilidades de orientação (nomes de docentes da respectiva linha), local e data no final da página. → Em hipótese alguma deve constar identificação do(a) candidato(a) .
INTRODUÇÃO	INTRODUÇÃO – problema e justificativa Neste item devem constar a apresentação do tema, a delimitação do problema em estudo, a justificativa e o conhecimento já produzido acerca do objeto, alicerçado em revisão bibliográfica atualizada da área de Sociologia. Especificar a relevância do estudo, sua originalidade, o potencial de impacto na produção do conhecimento, sua articulação com a área de concentração “Sociologia”, e uma das linhas de pesquisa do Programa e suas repercussões para a área de Sociologia.
OBJETIVOS	Geral e específicos.
MÉTODO	Indicar os recursos técnicos (como, por exemplo, entrevistas, questionários ou outros) que serão utilizados; os conceitos-chaves e teorias que norteiam o trabalho de pesquisa.
CRONOGRAMA	Previsão de todas as etapas da pesquisa nos anos/meses de realização do mestrado, ou seja, 2 anos/24 meses.
REFERÊNCIAS	Referências atualizadas e pertinentes ao tema escolhido, apresentadas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que podem ser conferidas na página da Revista Sociedade e Cultura: https://revistas.ufg.br/fcs/about/submissions

Apêndice IV

Termo de autodeclaração de pertencimento

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), me autodeclaro:

- () pessoa negra (preta, parda)
- () indígena
- () pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- () pessoa em situação de migração forçada
- () pessoa cigana
- () mulher mãe ou tutora
- () pessoa trans (travesti e transexual)
- () pessoa surda
- () pessoa com deficiência
- () outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura da(o) Candidata(o)

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração da/o candidata/o de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, conforme o caso.

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as) , pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de pessoas negras quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiada/o, por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo

com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;

◦ Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

- No caso de pessoas ciganas, a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada pela comissão de heteroidentificação da UFG .
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso passar pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

Apêndice V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA)

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por integrantes da comunidade indígena (cacique, professores(as)), entre outras integrantes da comunidade – todas/os indígenas).

As lideranças comunitárias indígenas abaixo identificadas, do Povo indígena _____
_____ (nome do povo indígena), DECLARAM que o(a) candidato(a) _____
_____ (nome completo),
CPF _____, Número do Documento de Identificação _____, telefone
() _____, inscrito(a) na condição de indígena no Processo Seletivo 2025 para o Mestrado do
Programa de Pós-Graduação em Sociologia, é indígena pertencente à etnia
_____ (nome da etnia/povo indígena ao qual pertence) e à comunidade
indígena _____ (nome da comunidade/aldeia indígena),
localizada no Município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____ Local e data
(informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

LIDERANÇA 2 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

LIDERANÇA 3 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

Apêndice VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) QUILOMBOLA)

Todos os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações implicará indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). A declaração deve ser assinada por integrantes da comunidade quilombola (presidente(a), professores(as), entre outros(as) integrantes da associação – todos(as) quilombolas).

As lideranças comunitárias quilombolas abaixo identificadas DECLARAM que o(a) _____ candidato(a) _____ (nome completo), CPF _____, Número do Documento de Identificação __, telefone () _____, inscrita na condição de pessoa negro(a) quilombola no Processo Seletivo 2025 para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, é quilombola e pertence à comunidade quilombola _____ (nome da comunidade), localizada no Município _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração. _____ Local e data
(informar a cidade, estado, o dia, mês e ano da emissão).

LIDERANÇA 1 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

LIDERANÇA 2 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

LIDERANÇA 3 Nome completo: _____
Cargo: _____ CPF: _____ Nº do Documento de Identificação: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____.
Assinatura _____

Apêndice VII

Laudo médico (PARA CANDIDATO(A) SURDO(A) OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF. Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos.

O(A) candidato(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº. _____, telefones () _____ foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência em conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Súmula nº 377 – STJ, de 22 de abril de 2009; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a) :

☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|---|--|---|
| 1. ☐ Paraplegia | 6. ☐ Tetraparesia | 11. ☐ Amputação ou Ausência de Membro |
| 2. ☐ Paraparesia | 7. ☐ Triplegia | 12. ☐ Paralisia Cerebral |
| 3. ☐ Monoplegia | 8. ☐ Triparesia | 13. ☐ Membros com deformidade congênita ou adquirida |
| 4. ☐ Monoparesia | 9. ☐ Hemiplegia | 14. ☐ Ostomias |
| 5. ☐ Tetraplegia | 10. ☐ Hemiparesia | 15. ☐ Nanismo |

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.

☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 48 (quarenta e oito) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório de otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do(a) candidato(a) é passível de alguma melhora com uso de prótese.

☐ DEFICIÊNCIA VISUAL:

☐ Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

☐ Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

☐ A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

☐ Visão monocular – acuidade visual medida monocularmente menor que 20/400 e ausência de deficiência visual no olho contralateral.

Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 48 (quarenta e oito) meses anteriores ao último dia das inscrições.

☐ DEFICIÊNCIA INTELECTUAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ☐ Comunicação

2. () Cuidado pessoal
3. () Habilidades sociais
4. () Utilização dos recursos da comunidade
5. () Saúde e segurança
6. () Lazer
7. () Habilidades acadêmicas
8. () Trabalho

Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado no máximo em até 48 (quarenta e oito) dias anteriores ao último dia das inscrições.

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10): _____ II -
DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III – TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

O Laudo Médico que não apresentar a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o(a) médico(a) descrever que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.



Local e data: ____/____/____

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

_____:

Assinatura do(a) candidato(a) :

Obs.: Todas as páginas deste Laudo Médico deverão ser rubricadas e carimbadas pelo(a) médico(a)

Apêndice VIII

Tabela de pontuação de currículos

I– PRODUÇÃO INTELECTUAL

I – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos).	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador(a)/redator(a)).	5
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial e presente na lista Qualis da área de Sociologia	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7

16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40
(*) Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.		
I – 2 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portarias da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	03
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	03
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	01
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	03
8	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	05
9	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	05
10	Portfólio.	22

II – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

II – 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos por semestre
1	Candidato(a) regularmente matriculado(a) em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	01
2	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas	03
3	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas etc.	01

Fonte: Adaptação da pontuação constante na Resolução Conjunta Consuni/Cepec N. 01/2013.

Apêndice IX

BIBLIOGRAFIA

BOURDIEU, Pierre. A Escola conservadora e as desigualdades frente à escola e à cultura. In: CATANI, A. (Org). **Escritos de Educação**. Petrópolis: Vozes, 1998.

DURKHEIM, Emile. **Durkheim: sociologia**. Col. Grandes Cientistas. Sociais. São Paulo: Ática, 1991.

GONZALEZ, Lélia. **Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira**. In: Revista Ciências Sociais Hoje, Anpocs, 1984, p. 223-244.

MARX, Karl. **Marx: sociologia**. Col. Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1991.

TOSTE, Verônica. **Clássicas do Pensamento Social: mulheres e feminismos no século XIX**. Verônica Toste, Bila Sorj. 1ª ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2021.

WEBER, Max. **Weber: sociologia**. Col. Grandes Cientistas Sociais. São Paulo: Editora Ática, 1991.

Apêndice X
RECURSO

- () homologação de inscrição
- () constituição das Comissões
- () avaliação do Anteprojeto de Pesquisa
- () dispensa da prova de suficiência em língua(s) estrangeira (s)
- () prova de Língua Estrangeira
- () avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos Sociológicos
- () avaliação de Arguição Oral
- () avaliação da Análise do Currículo
- () do resultado preliminar do Processo Seletivo

Mestrado ()

Doutorado()

Número da inscrição: _____

Título do Projeto: _____

Texto do recurso

Tendo em vista o resultado preliminar da fase identificada acima, do Processo Seletivo do PPGS/UFG, impetro recurso contra o referido resultado, sob o seguinte argumento: